

**NEM EPISÓDICAS, NEM ACIDENTAIS: DITADURA EMPRESARIAL-MILITAR
BRASILEIRA, ESTRUTURA REPRESSIVA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS NA PETROBRAS**

**NI EPISÓDICO NI ACCIDENTAL: DICTADURA EMPRESARIAL-MILITAR BRASILEÑA,
ESTRUCTURA REPRESIVA Y VIOLACIONES DE DERECHOS EN PETROBRAS**

**NEITHER EPISODIC NOR ACCIDENTAL: BRAZILIAN ENTREPRENEURIAL-
MILITARY DICTATORSHIP, REPRESSIVE STRUCTURE AND RIGHTS VIOLATIONS AT
PETROBRAS**

DOI: <http://doi.org/10.9771/gmed.v16i1.58953>

Luci Praun¹

Claudia Lima da Costa²

Resumo: O artigo, que se situa no campo dos estudos latinoamericanos que buscam desvelar as formas de colaboração e cumplicidade entre militares, empresários e empresas no contexto dos regimes ditatoriais instituídos na região entre as décadas de 1960 e 1980, tem como objetivo principal descrever e contextualizar a constituição e funcionamento do sistema de vigilância, monitoramento e repressão política institucionalizado na Petrobras, empresa petrolífera brasileira, e suas conexões com órgãos de repressão do Estado brasileiro, e suas repercussões sobre os(as) trabalhadores(as). Trata-se de pesquisa documental, que apoiou-se em fontes bibliográficas e testemunhais.

Palavras-chave: Golpe de 1964. Ditadura Empresarial-Militar Brasileira. Repressão Política. Petroleiros. Petrobras.

Resumen: Este artículo, que se sitúa en el campo de los estudios latinoamericanos que tratan de desvelar las formas de colaboración y complicidad entre militares, empresarios y empresas en el contexto de los regímenes dictatoriales instaurados en la región entre las décadas de 1960 y 1980, tiene como principal objetivo describir y contextualizar la constitución y el funcionamiento del sistema de vigilancia, control y represión política institucionalizado en Petrobras, empresa petrolera brasileña, y sus conexiones con los órganos represivos del Estado brasileño, así como sus repercusiones sobre los trabajadores. Se trata de una investigación documental, basada en fuentes bibliográficas y testimoniales.

Palabras clave: Golpe de 1964. Dictadura Militar-Empresarial Brasileña. Represión política. Trabajadores del petróleo. Petrobras.

Abstract: This paper, which is situated in the field of Latin American studies that seek to unveil the forms of collaboration and complicity between the military, businessmen and companies in the context of the dictatorial regimes established in the region between the 1960s and 1980s, has the main objective of describing and contextualizing the constitution and functioning of the system of surveillance, monitoring and political repression institutionalized at Petrobras, a Brazilian oil company, and its connections with the repressive organs of the Brazilian state, and its repercussions on workers. This is documentary research, based on bibliographical and testimonial sources.

Keywords: 1964 coup. Entrepreneurial-Military Dictatorship. Political Repression. Oil workers. Petrobras.

Introdução

Destoando das experiências de outros países latino-americanos, o fim do ciclo de governos militares no Brasil fez-se acompanhado de um grande pacto pelo alto. Em nome de uma transição “controlada” e “estável”, foram sendo firmados acordos, declarados ou não, que isentaram as Forças Armadas, assim como seus cúmplices e colaboradores, das violações e crimes cometidos ao longo do período que liga o golpe de 1964 ao mês de março de 1985, quando chegou ao fim o último governo militar³. No Brasil prevaleceu, portanto, a não punição dos violadores. Sequer fizeram-se públicas as diferentes formas de violação praticadas e seus violadores.

Parte importante desse ocultamento dirigiu-se à participação e engajamento das empresas, públicas e privadas, na construção do golpe e na manutenção das ditaduras latino-americanas. Esse apagamento da participação empresarial cumpriu função particular: esvaziar o caráter de classe dos golpes desencadeados no continente, entre eles o desencadeado no Brasil, conforme evidenciaram os estudos de René A. Dreifuss (1981).

Assim, derrotar as lutas travadas por trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais compôs um dos fundamentos de sustentação da ditadura brasileira, o que se expressou na intensa repressão política desde as primeiras horas do golpe. Conforme assinala Octávio Ianni, “a força de trabalho de operários e camponeses [...] foi submetida a condições de produção nas quais passaram a atuar também o planejamento e a violência, como instrumento da política que a burguesia monopolista subordinou a sociedade” (2019, p. 106).

Este artigo insere-se no campo de um conjunto de estudos latinoamericanos, com destaque para os realizados por pesquisadoras e pesquisadores argentinos, que buscam desvelar as formas de colaboração e cumplicidade entre militares, empresários e empresas públicas e privadas no contexto dos regimes ditatoriais instituídos entre as décadas de 1960 e 1980 (BASUALDO; LORENZ, 2012; VERBITSKY; BOHOSLAVSKY, 2013; CAMPOS, 2015; BORTONE, 2018, entre outros).

Ao abordar as formas de colaboração entre empresas e regime, tem sido comum que diferentes pesquisas deparem-se com uma dimensão particular: a organização e institucionalização de instâncias no interior das corporações com atribuições no campo da espionagem, produção, tratamento, difusão de informações, assim como na execução de ações de repressão política. Considera-se que o esclarecimento desse processo tem o potencial de contribuir para a compreensão do imbricamento orgânico entre as estruturas organizadas no interior das empresas e aquelas em funcionamento, em seus diferentes níveis, a partir do Estado brasileiro, enraizadas em espaços compartilhados por órgãos públicos, empresas estatais e privadas, a exemplo das chamadas “comunidades de informação” (CIOTOLA, 1997; FICO, 2001).

Nesse marco, o objetivo que norteia este artigo é o de descrever e contextualizar a constituição do sistema de vigilância, monitoramento e repressão política institucionalizado na Petrobras. Confrontando narrativas que sugerem a ocorrência episódica e/ou acidental das diferentes formas de repressão política, dirigida a grupos específicos da sociedade, as pesquisas realizadas neste campo têm demonstrado que o funcionamento dessas estruturas ocorreu de forma planejada, sistemática e regular. No caso da Petrobras, a

capilaridade do sistema de vigilância constituído em suas unidades espalhadas pelo país permitiu que as práticas de perseguição, dirigidas à trabalhadores diretos e/ou terceirizados, ocorressem de forma generalizada e sistemática, conforme pretende-se demonstrar a seguir.

A empresa, o golpe e os dias seguintes

Empresa estatal fundada em 1953, a Petrobras nasce como parte de uma política de expansão da atividade industrial brasileira posta em andamento durante a era Vargas (1930-1945). O início das atividades da Petrobras, em meio a um novo governo de Getúlio Vargas, entre 1951 e 1954, resultou de uma campanha nacionalista que, por considerar o petróleo matéria-prima estratégica para o desenvolvimento brasileiro, defendia reservar ao Estado o controle e exploração desta fonte de energia. Assim, a empresa começou a operar em 1954 produzindo 2.663 barris por dia, o que era equivalente naquele momento, conforme a empresa, a 1,7% do consumo nacional (MARÇAL, 2013). No momento de sua fundação, herdou do Conselho Nacional do Petróleo (CNP) as refinarias de Mataripe (Refinaria Landulpho Alves), na Bahia, e a de Cubatão (Refinaria Presidente Bernardes), em São Paulo. Nos anos seguintes, a expansão de suas atividades resultou na inauguração de outras unidades, a exemplo do Serviço Regional da Amazônia (SRAZ) e da Refinaria de Duque de Caxias, RJ, em funcionamento a partir de 1961. Neste ano, 1961, passou também a atuar com plataformas em faixas marítimas de baixa profundidade (200m). Ainda nos anos 1960, expandiu sua atuação para o ramo petroquímico e investiu na construção de terminais marítimos, como o Terminal Almirante Gerônimo Gonçalves (Tegon), na Bahia.⁴

Considerada pelos militares brasileiros como empresa capaz de “colaborar para a pronta emancipação econômica do país” (AN, DIVIN, br_rjanrio.hf.avu.3, fl. 10)⁵, a estatal vivenciou durante o período ditatorial forte expansão de suas atividades, inaugurando novas unidades e incorporando outras anteriormente controladas pela iniciativa privada. É parte desse processo a inauguração, em 1968, das refinarias de Alberto Pasqualini, no Rio Grande do Sul, e a de Gabriel Passos, em Minas Gerais. Em 1971, fundou a refinaria de Paulínia, no estado de São Paulo. Três anos depois, a Refinaria Exploração de Petróleo União S/A, localizada em Mauá, município de São Paulo, foi incorporada pela estatal e rebatizada como Refinaria de Capuava (Recap). Nos anos seguintes, foram também inauguradas as Refinarias Getúlio Vargas (Repar), no Paraná, em 1977, e a Refinaria Henrique Lage (Revap), na região do Vale do Paraíba, em São Paulo, em 1980.

O governo militar também investiu em pesquisa, o que se expressou na organização do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello (Cenpes), em atividade desde 1963. Dez anos depois, o Centro teve seu funcionamento transferido para o *campus* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).⁶

Na ocasião do golpe, em 1964, a importância atribuída pelos militares à estatal pôde também ser observada na intensidade da repressão desencadeada sobre os petroleiros/as. O conjunto das unidades da Petrobras experienciou as ações repressivas desde as primeiras horas que se seguiram à deposição do presidente João Goulart. Assumir o domínio de cada setor da petrolífera foi encarado como parte das ações

de controle das estruturas do Estado brasileiro. O controle da Petrobras, portanto, passou a ser entendido, desde a chegada dos militares ao poder, como questão de segurança nacional. (PRAUN; COSTA, 2016).

De forma decorrente, desde o golpe de 1964 ganharam corpo e evidência as conexões entre as decisões tomadas no âmbito da Petrobras e aquelas desencadeadas pelas Forças Armadas visando consolidar o assalto ao poder de Estado.

Essas decisões, que extrapolam o âmbito da empresa, ganham maior nitidez quando observadas a partir da associação estabelecida entre política repressiva e diretrizes econômicas adotadas pela ditadura a partir de julho de 1964. Conforme destaca Dreifuss (1981, p. 418), a aliança empresarial-militar que forja o golpe e encontra no Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES) e no Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) seu polo organizador, mantém-se ativa nos anos subsequentes participando da “formulação de diretrizes e tomada de decisão no aparelho de Estado”. É no contexto desta aliança e do projeto que a move, que tornam-se decisivas a repressão às manifestações de resistência ao golpe e o controle das entidades sindicais representativas de trabalhadores⁷.

Nas unidades da Petrobras, os enfrentamentos significativos entre militares e petroleiros ocorreram entre o dia 31 de março e os dois primeiros dias de abril de 1964. Focos de resistência, a exemplo dos que se formaram nas refinarias *Landulpho Alves*, localizada no município de Mataripe, na Bahia, na *Presidente Bernardes*, instalada em Cubatão, São Paulo, e na de Duque de Caxias, em operação na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, foram, entretanto, rapidamente “resolvidos”. Nomeação de interventores militares para as unidades da empresa, prisões de lideranças sindicais e ativistas, concomitante à ocupação das sedes das entidades representativas dos petroleiros, foram acompanhadas da emissão de portarias de intervenção nos Sindicatos da categoria e da consequente destituição de seus diretores.

Já no dia 08 de abril, com as refinarias sob intervenção das Forças Armadas, foi constituída a Comissão Geral de Investigações (CGI) da Petrobras⁸, também denominada em alguns documentos como Comissão de Investigações (CI) (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.AVU.2. fls. 1–5). Sua “missão” consistia em promover, no prazo de 6 (seis) meses, de forma sumária, a “limpeza da Petrobras” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.AVU.3. fl. 338).

O início das atividades da CGI antecipa-se à publicação do Ato Institucional nº 1 (AI-1), de 09/04/1964, que prevê, em seu Art. 7º, suspensão, “por seis (6) meses, [d]as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade”⁹. Ocorre também antes do Decreto nº 53.897, de 27/04/1964, Art. 8º, que regulamenta o AI-1 e institui comissão homônima, “vinculada à Presidência da República, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores”¹⁰.

Em sua composição, “para propiciar maior sigilo e discrição” quanto às atividades desenvolvidas, a Comissão da Petrobras não contou com a presença direta de funcionários da empresa. Sob a presidência do Gen. Antônio Luiz de Barros Nunes, a CGI-Petrobras foi também composta pelo Dr. Cândido Álvaro de Gouvêa¹¹ e pelo Gen. Ayrton Salgueiro de Freitas (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.AVU.3. fl. 338).

Suas operações iniciais contaram com o recrutamento de “oficiais alunos da Escola de Comando e do Estado maior” também incumbidos “dos inquéritos, sindicâncias e toda sorte de atividade” relacionadas à Comissão (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.AVU.3. fl. 15-16).

O relatório da CGI menciona diretamente um primeiro grupo de oficiais composto por 16 alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) infiltrados, entre o final de abril de 1964 e os primeiros dez dias de maio, em órgãos e unidades da empresa. O deslocamento para as unidades foi garantido por passagens aéreas fornecidas gratuitamente pela Panair do Brasil S.A.¹², e os custos com “alojamento” foram arcados pela própria Petrobras. O ponto de partida adotado pelos oficiais infiltrados foi uma lista de 194 trabalhadores fornecida pelo então Serviço Federal de Informações e Contrainformação (SFICI), o que também sugere processo de monitoramento de trabalhadores anterior ao golpe de 1964¹³. Em colaboração com agentes locais, foram sendo incorporados vários outros nomes à listagem inicial (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.AVU.3)

As atividades da CGI-Petrobras foram desenvolvidas em 11 estados brasileiros, além do Rio de Janeiro, sede da empresa. Abarcaram quatro das cinco regiões brasileiras¹⁴. Suas ações, do ponto de vista quantitativo, resultaram no “levantamento de cerca de 3.000 suspeitos”, na abertura de pelo menos “1.500 processos de investigação”, e no indiciamento de 712 trabalhadores. (AN, DIVIN, br_rjanrio.hf.avu.3. fl. 350 e 17). Conforme descreve o Gen. Antônio Luiz de Barros Nunes, então presidente da Comissão:

Assim sendo, em obediência a essa ordem de ideias recolhemos à sede da CI-Petrobras, cerca de 1.500 processos, referentes a empregados que após estudo minucioso e criterioso foram classificados em duas grandes ordens: INOCENTES e CULPADOS. Esses merecedores de punição consentânea com a gravidade da falta cometida: admoestação, suspensão de trabalho, transferência de unidade, e finalmente, exclusão dos quadros da PETROBRAS. Todo processo de empregado, cuja falta fosse julgada por maior comprometimento, na subversão, corrupção, seria encaminhado à Comissão encarregada de processar os inquéritos Policiais Militares instaurados na PETROBRAS para os devidos fins” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.AVU.3. fl. 17).

Durante sua vigência, entre abril e outubro de 1964, 516 trabalhadores da empresa foram demitidos como resultado da instalação dos temidos Inquéritos Policial-Militares (IPM). Esses números seriam posteriormente ampliados, atingindo integrantes ou não de entidades representativas da categoria, tanto durante o período de funcionamento da CGI-Petrobrás como em períodos posteriores, em decorrência de processos instaurados no contexto dos IPMs. Parte das menções às prisões de petroleiros durante este período encontra-se registrada no próprio relatório da CGI (AN, DIVIN, br_rjanrio.hf.avu.3). Os depoimentos dos petroleiros, colhidos no âmbito da pesquisa que é base para este artigo, entretanto, vão além, indicando a vivência de práticas de tortura, o que também foi verificado em entrevistas realizadas por Carlos Freitas (2020).

O conjunto de punições e demissões realizadas como resultado das atividades da Comissão converge com o previsto na Resolução n°32, aprovada pela Diretoria Executiva da Petrobras em 28 de setembro de 1964. A referida resolução “estabelece normas definitivas para aplicação de penalidades à incriminados por participação em atividades ideológico-subversivas e outras irregularidades graves, e fixar os procedimentos administrativos correspondentes”¹⁵. Os procedimentos constantes na Resolução regulam as demissões de trabalhadores/as estáveis e não estáveis, assim como penalidades disciplinares e transferências, entre outras determinações.

A CGI, que finalizou oficialmente suas atividades em 01 de outubro de 1964, conforme data de seu relatório final, constituiu-se em ponto de partida para a organização de um sistema regular de vigilância, monitoramento e repressão política na Petrobras, dotado de estrutura nacional, funcionamento regular, orçamento e quadro funcional próprios, e com alta capilaridade nos diferentes órgãos de repressão brasileiros, participação em comunidades de informações das quais também tomaram parte outras empresas, tanto estatais como privadas.

Essas estruturas erguidas no interior das empresas, cujas conexões entre si e com os órgãos de repressão do Estado dão forma às comunidades de informações, sejam estas formalizadas ou não, instituem, tal como define Murilo Leal (2014), um novo regime fabril. Os diferentes recursos, formais ou informais, acionados cotidianamente pela organização e gestão do trabalho com vistas disciplinarizar a força de trabalho, de modo a obter maior intensificação e produtividade da atividade laboral, radicaliza-se frente à onipresença da polícia política e das intervenções e controle das entidades sindicais. O Estado autocrático-burguês, conforme define Florestan Fernandes (1976, 2014), contribui para forjar “as condições extraeconômicas de uma acumulação capitalista sem entranhas” (1976, p. 137).

Não por acaso, o fim das atividades da CGI, concebida em sua provisoriedade, cedeu espaço para a constituição e formalização de uma outra estrutura repressiva no interior da empresa, com maior penetração no cotidiano laboral e de caráter permanente.

Rumo à institucionalização: o Serviço de Informações da Petrobrás – SIPE

Em substituição à estrutura da CGI, que operou com tempo de funcionamento pré-determinado, e foi constituída por militares que não compunham o corpo de funcionários da estatal, ganhou forma uma primeira versão de um órgão de informações próprio, da empresa, concebido para atuar com regularidade: o Serviço de Informações da Petrobrás (SIPE).

O SIPE passou a ser planejado a partir do segundo semestre de 1964, momento em que ainda se encontrava em funcionamento a Comissão Geral de Informações (CGI) da Petrobras.

Correspondência dirigida ao então presidente da empresa, Marechal Adhemar de Queirós, em 13 de julho de 1965, indica apreciação, por parte da Diretoria Executiva, de um estudo “datado de 13.8.1964”, tratando “sobre a constituição de um ‘Serviço de Informações e Segurança’ para a PETROBRÁS” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG. .0002, fl. 111). Um ano após o acesso ao estudo, em 03 de agosto de 1965, ocorreu a deliberação da Diretoria Executiva (conforme Ata 280º, item 4º) que oficializou a incorporação do SIPE à estrutura da empresa (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG. .0002, fl. 3).

O mesmo documento anteriormente mencionado, assinado pelo Diretor da Petrobras que esteve à frente desse processo, Cel. Adolpho Roca Dieguez, relata sobre o funcionamento extraoficial do SIPE por “quase cinco meses” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0002, fls. 24-27)¹⁶, período no qual, conforme o signatário, o órgão firmou-se “no conceito geral” e adquiriu “invulgar expansão”, o que o levou a propor sua oficialização (Ibid., fl. 114).

Outro documento, intitulado “JUSTIFICATIVA DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DA PETROBRÁS ‘SIPE’”, apresenta um conjunto de afirmações que deixa clara a natureza, características e atribuições do órgão. Sua vinculação direta ao Gabinete da Presidência dotava-o de “autoridade delegada”, permitindo “modo e poder de agir, diretamente, com o mínimo de burocracia, junto às Unidades, Órgãos e Serviços” (Ibid., fl. 119). Ao SIPE caberia, conforme proposto em minuta de resolução para sua oficialização, a atribuição de “colaborar, com a Administração, na manutenção da DISCIPLINA e ORDEM essencial ao normal desenvolvimento de suas atividades” e “preparar, psicologicamente, a EMPRÊSA, de modo a obter de seus empregados as condições de eficiência, integrando-os ao conjunto dos objetivos” da Petrobras.

Esses dois objetivos convergem para uma das diretrizes norteadoras da implementação do SIPE: “o controle e o acompanhamento das atividades sindicais”, o que na perspectiva dos militares, visava “preparar os órgãos de classe para uma autêntica liderança democrática” (Ibid., fl. 119).

O Serviço deveria também “atuar como agência especializada, junto às Seções de Segurança e dos órgãos governamentais” (Ibid., fl. 122), o que do ponto de vista prático ensejou, em continuidade às ações da CGI-Petrobras, o “estreito contato com órgãos congêneres: SNI, CSN, DOPS, organizações policiais e órgãos de informações das Forças Militares” (Ibid., fl. 119).

Apesar das evidências contrárias, a minuta ressalta que o Serviço não teria caráter repressivo, mas “características empresariais”. Ao mesmo tempo, salienta que “aspectos de preservação e preparo psicológico de seus empregados visam ao fortalecimento e desenvolvimento plenos de sua produção” (Ibid., fl. 121), o que constitui uma forma peculiar de versar sobre o desenvolvimento, no interior da empresa, da articulação entre repressão política e disciplinarização do trabalho.

O órgão nasceu com jurisdição nacional: “O serviço a ser criado deve ter jurisdição sobre toda a EMPRÊSA. Localizando-se a PETROBRÁS em todas as regiões geográficas do país, deverá o referido serviço possuir representantes em todas as áreas que se tornarem necessárias” (Ibid., fl. 121). À sua frente, como chefe do SIPE, esteve o Coronel do Exército Henrique Alves Imbassahy, conforme atesta ofício PRES-SIP5/I-/65, que compõe o dossiê/ prontuário nº 700 (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.PTR_000700_d0001de0001, fls. 17-20).

Em sua estrutura, a inserção local efetivou-se por meio das “Agências Regionais” que, entre outras atribuições deveriam “Exercer, na área de sua competência, as atribuições de Delegado do Chefe do Serviço”, ligando-se aos “órgãos oficiais de sua área, para coleta de informações e divulgação das informações baixadas pelo Chefe do Serviço”; “coletar informes, mediante pedidos de busca”, assim como “verificar o funcionamento dos serviços de guarda e vigilância, na área de sua competência” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.2, fl. 129).

Divisão de Informações da Petrobras – DIVIN (1966)

Em 10 de março de 1966, o SIPE, Serviço de Informações da Petrobras, foi convertido em *Divisão*, passando a ser conhecido pela sigla DIVIN¹⁷. Essa alteração de *status* do órgão ocorreu mediante aprovação de Normas Complementares de Organização do Gabinete da Presidência (GAPRE) da Petrobras, conforme

consta da Ata 1727^a do Conselho de Administração, item 6º (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.SEG. .0002. fl. 4).

Com *status* de Divisão, o órgão passou então a comportar uma estrutura composta pela Chefia, por três Setores (Processamento de Dados; Operações; e Cadastro Geral), e por uma Seção Administrativa. A mudança de *status* indica tanto a ampliação da importância do órgão como o aumento do volume da atividade desenvolvida. Demarca, por sua vez, a progressiva influência desta estrutura no interior da empresa.

Parte da atividade desenvolvida pelo órgão pode ser observada por meio do relato contido no ofício DIVIN-333/67, datado de 25 de agosto de 1967, dirigido ao Chefe do GAPRE. Nele é pleiteada a conversão da Seção Administrativa em Setor. Entre as justificativas, é apontada tanto a natureza dos “assuntos a que é chamada a intervir a DIVIN [...], em percentagem certamente superior a 95% (noventa e cinco por cento), de natureza reservada, confidencial ou secreta”, como o tipo de atividade diretamente relacionada à Seção Administrativa, entre outras, a de “organizar e manter atualizado, em articulação com os demais órgãos da Empresa, o arquivo técnico da Divisão” (Ibid., fls. 179-180, grifos do original).

A descrição dessa atividade guarda importância tanto pela referência direta à organização dos “dossiers” como pela descrição do acervo. Conforme consta no ofício da DIVIN-333/67, itens “c” e “d”,

- c) além dos fichários, são formados os correspondentes dossiers de servidores, da Empresa e, também, de elementos terceiros que tiveram, tenham ou possam ter relações com os interesses da Empresa. Ditos ‘dossiers’ têm a natureza de processos, pois são compulsados, quando há solicitação à DIVIN pela Presidência da Empresa, Órgãos Federais de Informação, etc. Trata-se, sem dúvida, de um arquivo dinâmico de pessoal;
d) nesse arquivo especializado da DIVIN, o peso do volume de trabalho, dentro da classe de milhares, tende a crescer geometricamente, vez que afluem ao Órgão expedientes versando as mais diferentes matérias das Unidades disseminadas em todos os quadrantes do Brasil e, mais ainda, de todos os órgãos paralelos de informação (Ibid., fls. 181).

O mesmo ofício faz referência à existência de um “Fundo Rotativo”, já existente no contexto da SIPE, que destinado “a atender a despesas realmente sigilosas”, cuja movimentação era de atribuição da “Chefia da parte administrativa da DIVIN [...], incluindo o processamento vivo de informações sigilosas sobre as despesas, contatos com o Banco do Brasil (Ordem de Pagamento), SERAG-DIFIN, e com os Auditores da Empresa (DIAUD)” (ibid., fl. 182). Entre as atribuições dos três setores que compõem a Divisão a partir de 1966, destacam-se as seguintes:

- a) Setor de Processamento: entre outras, “analisar, classificar e difundir toda a documentação de interesse da Divisão”; “fazer os pedidos de busca”, geradores da documentação que compõe os chamados dossiês, “propor normas e medidas de ação psicológica e de contra-informação, com base na análise das informações já elaboradas pela Divisão” (ibid., fl. 168).
- b) Setor de Operações: entre outras, “explorar sistematicamente as fontes de informações, através de seus órgãos de busca”; “manter atualizado o arquivo sigiloso de suas fontes de informes”; “coordenar as atividades das fontes de informes e dos órgãos de busca”; “coordenar as atividades dos elementos técnicos da divisão” (ibid., fl. 169).

- c) Setor de Cadastro Geral: entre outras, coletar informações “por meios diretos ou indiretos, dos assuntos concernentes às várias atividades da Empresa”, assim como “articular-se com os demais órgãos da Empresa, entidades oficiais e particulares” de forma a obter informações julgadas necessárias (ibid., fl. 169).

Como a documentação permite observar, há nesta fase de organização da DIVIN uma ampliação de suas atribuições. No entanto, será com as reestruturações realizadas a partir de 1969 que o órgão ampliará sua capilaridade dentro e fora da Petrobras.

Reestruturações da DIVIN

Entre o final da década de 1960 e os anos 1970, a DIVIN passa por três reestruturações. As três convergem com um conjunto de medidas legislativas adotadas pelo regime militar entre 1967 e 1975¹⁸ que, entre outras finalidades, visam aperfeiçoar a estrutura e funcionamento dos órgãos de segurança e informações estatais. Tal como salienta relatório do Ministério Público Federal, trata-se de legislação que tem como objetivo principal “eliminar a oposição política ao regime e garantir a impunidade dos perpetradores das violências” (BRASIL, 2017, p. 53).

Como desdobramento destas normas, mais abrangentes, são adotados Decretos que regulamentam e instituem as regras de funcionamento para as Divisões de Segurança e Informações, órgãos ligados aos ministérios civis que “colabora[m] com a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e com o Serviço Nacional de Informações”, conforme previsto no Art. 29, § 3º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. As reestruturações da DIVIN visam adequar o sistema de vigilância, monitoramento e repressão da Petrobras às mudanças previstas nas normas anteriormente citadas e em um conjunto de Decretos posteriores promulgados pela ditadura¹⁹.

O avanço destas medidas, entretanto, precisa também ser lido à luz da execução da política salarial adotada desde junho de 1964²⁰ e do recrudescimento das mobilizações no interior do operariado brasileiro entre 1967 e 1968, ainda que este não seja o foco deste artigo. A instituição do FGTS, em 1966, tornou o quadro ainda pior, já que somaram-se ao reajuste salarial anual as “demissões em massa [...] visando desonerarem-se as folhas de pagamentos”, conforme concluiu e demandou investigar uma Comissão Parlamentar de Inquérito instituída em 1968 (JOVER, 1978, p. 18). O resultado da aplicação destas medidas pôde ser observado na queda geral do poder de compra e num silencioso descontentamento que, entre 1967 e 1968, começou a se tornar visível, a exemplo das greves dos metalúrgicos de Contagem-MG e de Osasco-SP. A categoria petroleira fez parte deste processo de mobilização, sendo também atingida fortemente pela acentuação da repressão no interior da empresa, que encontra correspondência dos ajustes e aperfeiçoamentos realizados na estrutura da DIVIN.

Reestruturação de 1969: ampliando a capilaridade interna e externa

Em 1969, apesar de manter-se subordinada ao Gabinete da Presidência (GAPRE) da Petrobras, a DIVIN foi formalizada como instância colaboradora da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Minas e Energia (DSI-MME), mantendo ligações também com outras Divisões, de outros ministérios.

Com seu “núcleo” instalado na cidade do Rio de Janeiro, a DSI-MME também manteve instalações em Brasília, estas últimas abrigadas, pelo menos até 1970, “no edifício da Petrobrás, 8º pavimento”, conforme consta de conferência proferida pelo diretor da Divisão, Armando José de Oliveira Ferraz²¹ na ESG, em agosto de 1970 (AN, CNV, BR_RJANRIO_CNV_0_ERE_00092_001807_2013_19, fl.13).

Um “Fluxograma das Informações”, que compõe a proposta de reestruturação da DIVIN realizada em 1969, reproduzido na Figura 1, deixa claro o lugar ocupado pela Divisão na estrutura organizada a partir do Estado brasileiro. O fluxograma evidencia a capilaridade da DIVIN na empresa como um todo (à esquerda do fluxograma) e seu imbricamento com as diferentes instâncias da estrutura repressiva instituídas no contexto ditatorial (à direita do fluxograma)²².

A instituição da DSI-MME, prevista na legislação mencionada anteriormente²³, em conexão com as instâncias de repressão em funcionamento no interior da Petrobras, expressa o avanço e consolidação de uma “estrutura-policial-burocrática-totalitária”²⁴ que consolida-se entre 1969 e 1970 (FICO, 2001). Observar esse processo assume relevância por diferentes razões, entre elas, a de evidenciar a adoção de uma estrutura institucional capaz de normalizar as ações de monitoramento, vigilância e perseguição política tanto no cotidiano das relações de trabalho na Petrobras como fora de suas dependências²⁵.

Figura 1 – Fluxograma DIVIN (1969)



Fonte: Reprodução de Fluxograma de “Informes e Informações” produzidas ou recebidas pela DIVIN no contexto de sua reestruturação em 1969, conforme documento da própria Divisão (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.SEG.0002, fl. 237).

A incorporação da Divisão de Segurança e Informações (DSI) do Ministério das Minas e Energia (MME) e de outros ministérios às instâncias de relacionamento da DIVIN, a partir da reestruturação de 1969, também amplia o escopo de atuação do órgão por meio da formalização dos Setores Regionais (SEREGs).

São então constituídos 7 (sete) Setores Regionais, cuja jurisdição abarca 18 estados brasileiros e Distrito Federal (DF). Considerada a sede da DIVIN, no Rio de Janeiro, a abrangência comporta 19 estados e DF.

Instalados em prédios da Petrobras, os SEREGs são, em sua normatização, órgãos “subordinados técnica e administrativamente à DIVIN”²⁶, e “dotados de plena autonomia funcional nas suas respectivas áreas”, com finalidade de “facilitar o cumprimento das atribuições da DIVIN em suas áreas de jurisdição, mediante o estreito contato com órgãos da empresa e a comunidade local de informações” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0002, fls. 244-247).

Coube aos SEREGs, desde sua instituição, a proposição de medidas relacionadas à “vigilância e segurança física dos respectivos órgãos operacionais” da empresa, assim como a fiscalização de “sua execução” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0002, fls. 250).

Além da instituição dos Setores Regionais, outras duas alterações importantes ocorreram em 1969: a) criação do Setor de Estudos e Planejamentos (SEPLAN); b) conversão da Seção Administrativa da DIVIN em Setor Administrativo (SETAD).

Um Ofício emitido pela DIVIN, nº 7/69, de 17 de janeiro de 1969, argumenta sobre a importância da conversão da Seção Administrativa em Setor, destacando as especificidades do “Arquivo da DIVIN”:

É altamente sigiloso, compreendendo fichários e prontuários não só individuais, mas também de assuntos que envolvem atividades de órgãos da Empresa.

É um arquivo dinâmico, diariamente movimentado com dados os mais diversos e de natureza reservada, confidencial e secreta. Seu volume de trabalho tende a sempre crescer, vez que afluem a esta DIVIN expedientes versando sobre as mais diferentes matérias, não só da própria empresa, com[o] também de todos os órgãos paralelos de Informações (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0002, fls. 250).

Na “Proposta de reestruturação da Divisão de Informações” referente 1969 (anexa ao Ofício DIVIN nº 7/69), como parte das competências do Setor de Processamento, menciona-se a produção de

informações Internas, Externas e de Segurança Interna nos Setores de Atividades da Empresa ou a ela relacionados particularmente no que tange aos campos: - econômico-financeiro; - administrativo; sindical; levantando os antagonismos reais ou em potencial de origem interna ou externa, com vistas à preservação do seu desenvolvimento como empresa estatal (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0002, fls. 218).

Chama também a atenção, a partir de 1969, o maior detalhamento das atribuições do Setor de Operações, que passa a ser denominado “Setor de Operações e Contra/Informações”, ao qual compete, entre outras atribuições: “Prover a DIVIN, sempre que necessário, dos seguintes meios: - agentes de buscas; - interrogadores; - equipamentos peculiares”; “Propor e executar missões de Contra/Informações”; “Estabelecer e manter rede de informantes da PETROBRÁS”; “Realizar trabalhos de: - gravações, - filmagem, - fotografias; revelações; - cópias, ampliações, etc.”; “Realizar a ligação da DIVIN com os órgãos

do Sistema Nacional de Segurança”; além de “Executar as Investigações Político-Sociais²⁷ de que trata a PRES-CI-CONF 09/68 de 4.10.1968”.

A sistematicidade e abrangência da atuação do órgão são traduzidas em um balanço quantitativo das atividades realizadas durante 1971. O quadro demonstrativo é apresentado em uma palestra dirigida aos “titulares dos Órgãos e Unidades localizados na área da Guanabara e Estado do Rio de Janeiro”, ministrada pelo então chefe da DIVIN, intitulada “A DIVIN e sua missão na Petrobrás”. O ano do evento, apesar de não registrado no documento, é sugerido tanto pela publicação dos dados de 1971, como pela anotação ao final da tabela sobre o movimento observado em 1972 (Ver Figura 2).

Os números não deixam dúvida quanto à intensa atividade do órgão. Em 1971, as “buscas, entrevistas, levantamentos etc.” somam 40.207; são difundidos 33.392 “pedidos de busca”; realizadas 8.233 “investigações sociais”; abertos 3.002 “prontuários” (mais de oito por dia); e realizadas 772 “visitas a localidades fora das sedes dos SEREG’s”(AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0003, fl. 336).

O período também coincide com o início da execução, por parte do Serviço Nacional de Informações (SNI), do Plano Nacional de Informações (PNI) e de seus desdobramentos nos Planos Setoriais, estes últimos à cargo dos Ministérios e suas DSI’s.

No âmbito da empresa, conforme correspondência da DIVIN dirigida aos Setores Regionais (Sereg’s) 3, 4, 5, 6 e 7, datada de 17 de fevereiro de 1971, classificada como secreta, “coube à DIVIN, por integrar a CSI/MME²⁸, organizar, com base nas Informações Necessárias, constantes nos planos da DSI/MME e em outras determinações, o Plano de Busca de Informes da PETROBRÁS” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0006, fl.2).

Em documento assinado pelo então chefe do SEREG 4, em resposta às demandas geradas pelo “Plano de Busca de Informes da PETROBRÁS”, são relatadas as atividades desenvolvidas pelo Setor em 1972. Ao fazê-lo, também fica demonstrada a abrangência das incumbências da DIVIN que à época do relatório incluíram: acompanhamento detalhado das ações do Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais e a participação de seus dirigentes em Encontro Sindical realizado fora do estado (em Aracaju/SE)²⁹; reivindicações salariais de outras categoriais profissionais em Minas Gerais; acompanhamento das “mais de cem prisões efetuadas para averiguação e 4 inquéritos em funcionamento” com provável relação “morte do subversivo Élcio³⁰, oriundo de Minas Gerais, em São Paulo” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0006, fl.47); disputas comerciais travadas localmente entre a Distribuidora BR e a Shell, entre outras informações. Em balanço do ano de 1972, o chefe do SEREG-4 destaca a realização de 74 viagens, com visita a 197 cidades, indicadas como parte dos procedimentos relacionados aos pedidos de busca e informação (Ibid., fls. 66-67).

Figura 2 - Balanço das Atividades da DIVIN em 1971

HF.O.SEG.3, P. 336

35.

ATIVIDADES (1971)	SEDE	SETOR REGIONAL (SEREG)					
		2	3	4	5	7	
BUSCAS, ENTREVISTAS, LEVANTAMENTOS, ETC.	25.236	3.721	7.437	303	3.074	436	
PEDIDOS DE BUSCA DIFUNDIDOS	17.807	843	686	1.492	10.825	1.739	
INFORMES	RECEBIDOS	538	1	207	8	24	3
	DIFUNDIDOS	95	1	13	19	40	-
INFORMAÇÕES	RECEBIDAS	23.941	3.590	4.687	1.498	11.437	1.702
	DIFUNDIDAS	24.871	5.055	5.625	1.512	12.035	387
INVESTIGAÇÕES SOCIAIS	SOLICITADAS	5.919	381	874	426	2.236	409
	REALIZADAS	4.897	343	880	426	1.301	386
INFORMAÇÕES COMERCIAIS	SOLICITADAS	2.853	104	362	278	440	378
	FORNECIDAS	4.268	-	-	-	-	-
INVESTIGAÇÕES COMERCIAIS REALIZADAS	1.945	104	362	278	440	378	
INVESTIGAÇÕES ESPECIAIS REALIZADAS	75	6	9	5	1	4	
VISITAS A LOCALIDADES FORA DAS SEDES DOS SEREG'S	-	78	33	200	233	228	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	-	14.746	4.770	74.196	34.022	58.004	
VIAGENS REALIZADAS	14	25	13	60	63	47	
PRONTUÁRIOS ABERTOS	3.002	-	-	-	-	-	
ESTUDOS E ATIVIDADES DE SEGURANÇA INTERNA	76	2	3	3	2	1	
PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, AULAS, ETC.	20	1	12	-	1	8	

O movimento em 1972 cresceu muito em face da expansão das subsidiárias e da repercussão da precisão do trabalho da DIVIN, particularmente no setor das informações comerciais que atingiram ao número elevado de 7.400, cerca de 70% superior ao de 1971.

Fonte: reproduzido do relatório "A DIVIN E SUA MISSÃO NA PETROBRAS. Palestra realizada pelo Chefe da DIVIN, para titulares dos Órgãos e Unidades localizados na área da Guanabara e Estado do Rio de Janeiro (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0003, fl. 342).

Reestruturações da DIVIN em 1972 e 1976

A partir de 13 de abril de 1972, a DIVIN passa a ser descrita como Divisão de Segurança e Informações (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0002, fl. 3).

Essa nova forma de nomear o órgão guardou relação com as atribuições incorporadas na reestruturação anterior, quando são criados os Setores Regionais (SEREGs), mas também esteve relacionada à inclusão, em sua estrutura, de um Setor de Segurança (SEGIN). São mantidos os 7 (sete) SEREGs pré-

existentes, mas com pequenas alterações, ao longo das reestruturações de 1972 e 1976, quanto à jurisdição de atuação de cada Setor.

Em 1976, as mudanças efetuadas relacionam-se diretamente à autorização obtida pelo Ministério das Minas e Energia (MME), junto ao Serviço Nacional de Informações (SNI), para criação de uma Assessoria de Segurança e Informações (ASI), de tipo 3³¹, na Petrobras. Esses órgãos setoriais, conforme Carlos Fico “tinham funcionamento assemelhado ao de uma DSI” (FICO, 2001, 94).

No caso da Petrobras, a demanda pela criação de uma ASI, conforme consta da Ata nº 2.699, referente a reunião da Diretoria Executiva realizada em 02 de setembro de 1976, foi de iniciativa do Gabinete da Presidência (GAPRE) da Petrobras e apoiou-se em projeto elaborado pela própria DIVIN.

A ASI-Petrobras, em consonância com o definido no Decreto nº 75.524, de 24 de março de 1975, possuía “encargos de Segurança Nacional, de Mobilização e de Informações”. Essas atribuições demandaram alterações na estrutura da DIVIN, que deixou de contar com o Setor de Informações (SEINF), atividade formalmente deslocada para a ASI-Petrobras. As alterações repercutiram na denominação do órgão, que passou a ser, a partir de 2 de setembro de 1976, *Divisão de Segurança Interna*, tendo a seu cargo o planejamento, orientação e coordenação das “atividades de Segurança Interna no âmbito da empresa [Petrobras] e suas subsidiárias” com a designação de prestar “ao Chefe do Gabinete, à Assessoria de Segurança e Informações e aos chefes dos demais órgãos, informações consideradas pertinentes e relevantes” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0002, fl. 122).

No entanto, em que pesem as mudanças promovidas pela reestruturação de 1976, a DIVIN manteve-se como peça fundamental do sistema de monitoramento, vigilância e repressão política organizado a partir da empresa. Tal situação deve-se por um lado à sua interdependência em relação à ASI-Petrobras. Por outro, à concepção de “segurança interna” norteadora de suas atribuições e ações, assim como à sua capilaridade em diferentes localidades do país viabilizada em grande medida pela presença dos SEREGs.

Sobre a concepção de “segurança interna”, vale retomar o conteúdo da palestra proferida pelo então Chefe da DIVIN, realizada provavelmente em 1972 e dirigida aos responsáveis “dos Órgãos e Unidades localizados na área da Guanabara e Estado do Rio de Janeiro”, na qual é estabelecida a relação entre a Lei de Segurança Nacional e a concepção de “segurança interna” que se pretendia adotada na empresa. Conforme o chefe da DIVIN,

Como se vê, foi consagrada na lei básica da Empresa, a expressão de “segurança interna” em consonância com o espírito e as conceituações da Lei de Segurança Nacional. Por esse, entre outros motivos, é que pensamos na DIVIN que a denominação de “Vigilância” atribuída ao pessoal que tem a responsabilidade de garantir a segurança interna nas nossas Unidades, é inadequada e muito limitada para a gama de atividades até certo ponto relevantes que lhes são atribuídas. Optamos e viemos sugerindo que sejam denominados de “órgãos de segurança interna”, com atribuições mais amplas que as atuais e conseqüentemente com mais rigorosas seleção e treinamento” (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0003, fl. 325).

Destaque-se ainda que a reestruturação de 1976 também não impediu que a DIVIN mantivesse em uso, entre 15 de dezembro de 1978 e 01 de julho de 1985, uma sala alugada em imóvel localizado na rua

Senador Dantas, nº 75, 20º andar, na área central do Rio de Janeiro. Conforme o Ofício DIVIN-CONFP-33.204/85, item 2, o espaço destinava-se a “atender a uma necessidade do trabalho da Divisão, qual seja, realizar contatos com pessoas informantes da Companhia ou estranhos à mesma, que não poderiam se processar nas dependências do Edise”, Edifício Sede da Petrobras. O local manteve-se sob a responsabilidade de “um empregado da Divisão encarregado de levantamentos de caráter sigiloso” (Ibid., fl. 69).

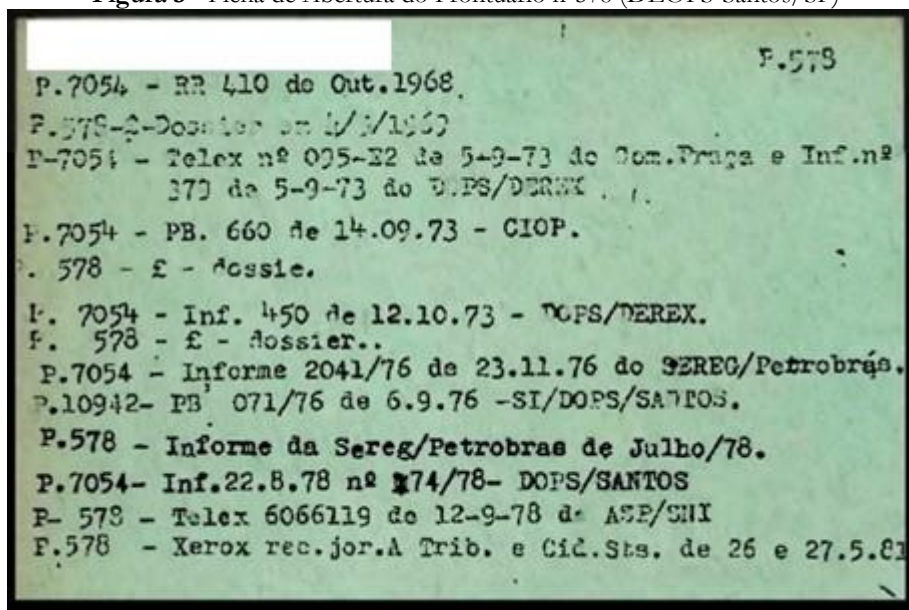
Os Setores Regionais da DIVIN e suas atribuições

Os Setores Regionais da DIVIN tinham como atribuição, entre outras, a execução dos processos de Investigação Política Social (IPS) aplicados aos trabalhadores e trabalhadoras contratados pela empresa, o que se aplicava também àqueles/as ligados/as a empresas prestadoras de serviços à Petrobras.

Essas investigações, com prazo de 20 dias para execução, tinham seus resultados registrados em um documento específico, produzido pela empresa e denominados de *Fichas de Controle da Investigação Política Social*². As *fichas* consistiam em formulários padronizados, frente e verso, com timbre da Petrobras acompanhado da sigla GAPRE/DIVIN, indicando a coordenação do Gabinete da Presidência e a responsabilidade de execução por parte da DIVIN. Esses formulários, que aparecem de forma recorrente nos prontuários e/ou “dossiês” de trabalhadores/as, são destinados às anotações sobre os resultados das solicitações desencadeadas pelos *Planos de Busca* (PB). Contam, na parte superior frontal, com campos destinados ao preenchimento do nome do/a trabalhador/a investigado/a, o motivo da investigação e a “data de entrada” da solicitação. A busca, por sua vez, envolvia o levantamento de informações sobre o investigado em Secretarias de Segurança Pública estaduais, Delegacias de Polícia locais, Departamentos de Polícia Federal, Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo, órgãos das Forças Armadas, empresas em que o trabalhador manteve vínculo de emprego, além de instituições como Serviço de Proteção ao Crédito (SPC). Para cada consulta, a anotação de um “NC”, de “nada consta” ou de um “C”, de “consta”, era determinante para a obtenção ou não do emprego.

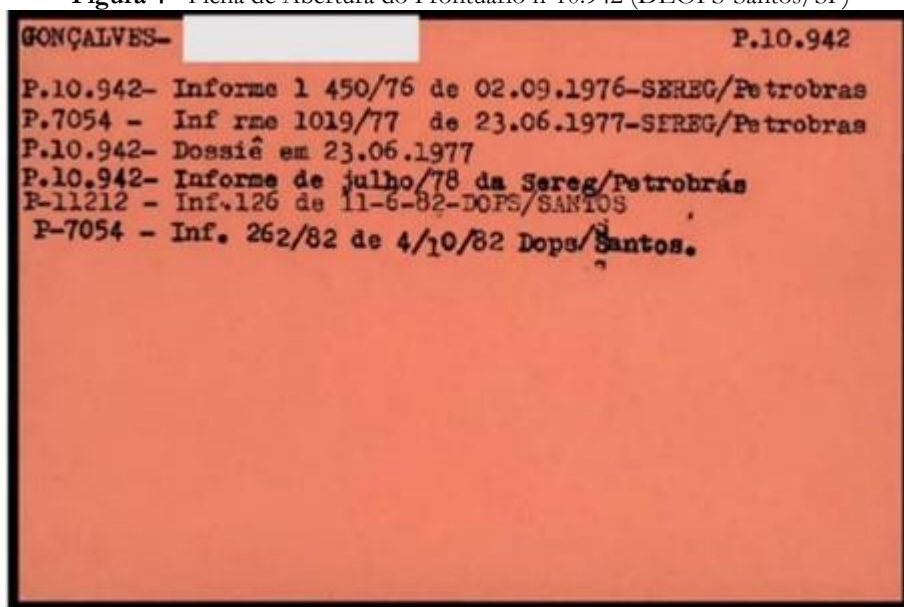
Esse procedimento, com pequenas variações quanto aos órgãos consultados, foi adotado de forma sistemática e generalizada, o que é plenamente comprovado entre a documentação que compõe os mais de 130 mil dossiês produzidos pela DIVIN ao longo da ditadura e durante alguns anos subsequentes. Além de solicitar e recolher informações sobre seus trabalhadores/as, os SEREGs também difundiam informações para os órgãos de repressão. À título de exemplificação, são reproduzidas duas fichas de abertura de Prontuários, nº 578 e nº 10.942 (Figuras 3 e 4), abertos na DOPS (Delegacia de Ordem Política e Social) de Santos/SP. Na sequência também é reproduzida parte de um dos documentos arquivados sobre o trabalhador do prontuário 10.942.

Figura 3 - Ficha de Abertura do Prontuário nº578 (DEOPS-Santos/SP)



Fonte: Ficha resumo do Prontuário 578 (APESP, DEOPS, BR_SP_APEP_DEOPS_SAN_P000578_01)

Figura 4 - Ficha de Abertura do Prontuário nº10.942 (DEOPS-Santos/SP)



Fonte: Ficha resumo do Prontuário 10.942. (APESP, DEOPS, BR_SP_APEP_DEOPS_SAN_P010942_01)

No caso da documentação arquivada junto ao Prontuário 10.942, o informe do SEREG/Petrobras, datado de 02 de setembro de 1976, relata atividades de um trabalhador da Refinaria Presidente Bernardes/Cubatão (RPBC), que teria ocupado a função de vogal representante dos empregados no Tribunal Regional do Trabalho. No relato consta ainda que o trabalhador, em 28 de outubro de 1975, “foi procurado por agentes do DOI/CODI³³ para ser detido (suspeito de estar criando uma célula comunista na área da RPBC”. A referência ao fato de não ter sido “localizado naquela área por não estar de serviço”, indica o acesso dos agentes às dependências da Petrobras para realização da prisão. Conforme

segue o informe, o trabalhador não teria sido encontrado por ter sido “avisado, em sua residência” por outro petroleiro. Mesmo “foragido”, conforme as anotações no documento, o SEREG informa sobre a presença do trabalhador no município de “Governador Valadares/MG” indicando sua possível atuação junto com “outros ex-empregados, demitidos por subversão, em uma gráfica, próxima ao Cemitério de Paquetá, conhecida por Cytimar”. (APESP, DEOPS, BR_SP_APESP_DEOPS_SAN_P010942_01, fls. 9 e 10, grifo nosso). A indicação sobre a presença do trabalhador em Governador Valadares/MG evidencia uma atuação por parte dos SEREGs que extrapola o espaço da empresa, o que também se verifica em outros documentos acessados durante o processo de pesquisa.

Como já salientado antes, as ações dos SEREGs não alcançaram somente trabalhadores e trabalhadoras diretos da empresa. Estenderem-se para contratados por subsidiárias e prestadoras de serviço, para empresas que eventualmente estabeleceram relações comerciais com a Petrobras, alcançando também pessoas sem vínculo direto ou indireto com a estatal. Tais ações eram justificadas sob o argumento de procedimento relacionado ao interesse da “segurança nacional”. É o que se pode observar no fragmento da segunda página do Pedido de Busca emitido pelo SEREG 6 (nº 95/70), Figura 5, disponível integralmente no Dossiê nº 2005, que tem como objeto estudantes universitários (AN, DIVIN, BR_RJANRIO_HF_0_PTR_002005_d0001de0001).

Figura 5 - Fragmento da fl. 2 do Pedido de Busca SEREG 6, nº 95/70

CONFIDENCIAL

Continuação da Informação nº 82/DEI/ABE/1970 (real/DEI) de 24/2/70
Pedido de Busca SEREG/6 nº 95/70 - 2 - Continuação

4. _____
Em 1967 - Estudante de Direito da Universidade Mackenzie, indiciado em inquérito policial pelo DOPS, relativo aos fatos desenvolvidos durante a realização das eleições da UEE.

5. _____ (sem qualificação)
- Consta como sendo um dos estudantes presos na Casa de Detenção por ocasião da ocupação do CRUSP, em operação executada pelo II Exército.

6. _____, filho de _____, nascido aos 11 nov 1945, natural de Presidente Prudente/SP, estudante.
Em 03 jun 1967 - Consta como sendo um dos estudantes detidos na Cidade Universitária.
Em 18 dez 1968 - DPOP (4.7.67) publicou reportagem em que o epigrafado juntamente com outros estudantes, foram libertados.

7. _____ (sem qualificação)
Em dez 1968 - Consta como sendo um dos estudantes presos na Casa de Detenção por ocasião da ocupação do CRUSP, operação executada pelo II Exército.

8. _____ - Rua Anália Noronha 159, Sumaré, São Paulo-Capital.
Em 17 nov 1968 - O epigrafado identificou-se como primo do estudante João Antonio dos Santos, da Faculdade de Filosofia da USP, integrante do grupo "Colina", vítima de acidente de trânsito nas proximidades de Vassouras/RJ, no dia 9 de novembro, tendo custeado todas as despesas decorrentes.

Fonte: AN, DIVIN, BR_RJANRIO_HF_0_PTR_002005_d0001de0001, fl.9.

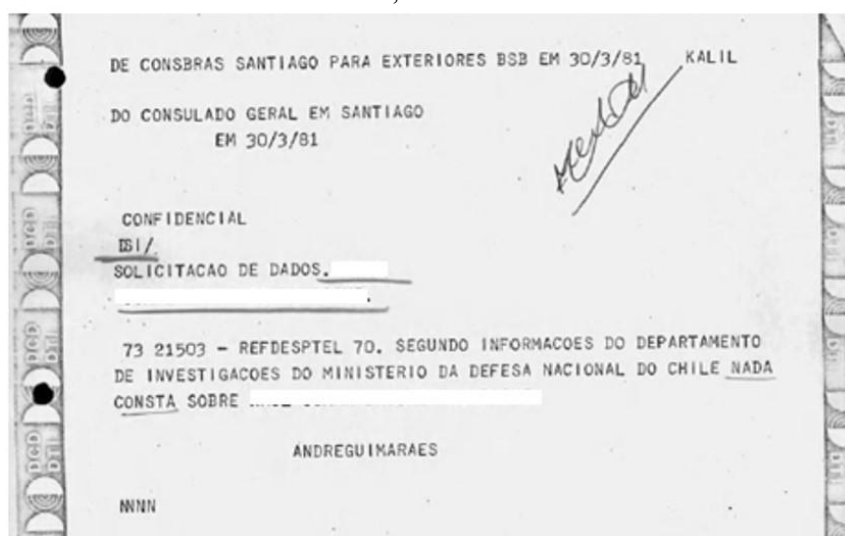
Internacionalização da repressão

A recomposição dos caminhos percorridos pelos órgãos de repressão da Petrobras, em interface com as atividades desenvolvidas pelos demais órgãos do Estado brasileiro, em busca por perseguir eventuais opositores do regime ditatorial, também constatou a relação entre órgãos do Estado brasileiro e de outros países, entre eles aqueles que, na América Latina, também estavam sob regimes ditatoriais.

Assim, a contratação de um trabalhador ou trabalhadora estrangeiro era acompanhada da execução de planos de busca remetidos à DSI do Ministério das Relações Exteriores (MRE). Este ministério, por sua vez, adotava o procedimento de envio das solicitações aos consulados e embaixadas brasileiras em outros países que, conforme comprovam documentos localizados pela pesquisa, acionavam órgãos e agentes locais.

Esses procedimentos apontam para o que estamos denominando de “internacionalização da repressão política”. A título de exemplificação, é reproduzido um telegrama (Figura 6) enviado pelo Consulado Brasileiro em Santiago, Chile, em resposta à solicitação do Ministério das Relações Exteriores.

Figura 6 - Telegrama do Consulado brasileiro no Chile dirigido ao MRE em resposta a Pedido de Busca sobre trabalhador da Petrobras de nacionalidade chilena, encaminhado



Fonte: Resposta ao Pedido de Busca nº 934/354/81, de 19 de fevereiro de 1981 (AN, DSI-MRE, BR_DFANBSB_Z4_DPN_PES_PFI_0974_D0001DE0001, fl. 58).

O documento demonstra que a busca de informações sobre um trabalhador, candidato à função de caldeireiro na Petrobras, envolveu relações entre o governo brasileiro e o chileno, neste caso, via acionamento do Ministério da Defesa Nacional do Chile, em e um contexto no qual o Chile era governado pelo conhecido general Augusto Pinochet.

Considerações finais

A institucionalização e generalização da violência, que dá sustentação e perpassa o regime instituído a partir do golpe de 1964, tem seus fundamentos na aliança, que emerge no cenário pós II Guerra, entre empresários e militares. No momento em que o projeto de modernização do capitalismo local já não

consegue amparar-se no modelo baseado na substituição das importações, agudizam-se as contradições de uma classe burguesa forjada sob o signo da dependência e, como tal, conforme assinala Florestan Fernandes, incapaz de estabelecer associações e incorporar como parte de seu projeto de dominação “os dilemas sociais enfrentados pelas populações pobres ou miseráveis” (FERNANDES, 2005, p. 367).

Alinhada ideologicamente a interesses externos, a burguesia local converte as reivindicações por direitos sociais e do trabalho, expressas em grande medida nas demandas por reformas estruturais, em iniciativas *fora da ordem* e, portanto, justificadamente passíveis de absoluta repressão. O exercício de sua dominação, conforme Fernandes, transfigura-se assim em “uma ditadura de classe preventiva e para privilegiar o seu poder real, nascido desta mesma dominação de classe, como se ele fosse uma encarnação da ordem ‘legitimamente estabelecida’” (2005, p. 369).

A associação entre “segurança nacional” e de desenvolvimento, que tem origem nos anos 1950 e fortalece-se na década seguinte, sela a aliança entre empresariado e militares. Descrita por Octavio Ianni como “um programa sistemático de militarização do poder político” (apud LEMOS, 2020, p. 228), desenvolvido a partir dos Estados Unidos e disseminado no continente latino-americano, o binômio segurança nacional-desenvolvimento encontra seu polo irradiador local na Escola Superior de Guerra (ESG), obtendo também forte penetração nos meios empresariais. Segundo Lemos (2020, p. 247), “A ESG, onde estudavam e palestravam empresários, e o Fórum Roberto Simonsen, que acolhia intelectuais militares, eram os espaços mais evidentes dessa colaboração”. No caso da Petrobras, vale destacar que, entre 1954 e 1986, dez dos vinte ocupantes do cargo de presidente da empresa havia cursado ou participado de cursos da ESG, antes ou depois de assumir o cargo na Petrobras³⁴.

Assim, apesar de ter se tonado comum o uso da expressão ditadura civil-militar, parte-se da premissa de que a cumplicidade e colaboração estabelecida entre o componente civil e o militar assumem outra magnitude quando qualificadas do ponto de vista de classe. Parte importante do empresariado participou não apenas da preparação do golpe de Estado, mas deu suporte à ditadura; não houve, portanto, somente cumplicidade, mas cumplicidade e colaboração; essa colaboração não se limitou ao apoio político e material, mas foi expressa em engajamento; esse engajamento, por sua vez, traduziu-se em beneficiamento político e econômico tanto por parte destas empresas, públicas ou privadas, como de parte importante de seus diretores, na medida em que criou, conforme destacado ao longo do artigo, condições extraordinárias de exploração da força de trabalho e de acumulação de capital.

O sistema organizado no interior da Petrobras, com funcionamento regular, também se constituiu como uma porta aberta às diferentes formas de violação de direitos dos petroleiros e petroleiras, assim como dos trabalhadores e trabalhadoras de suas subsidiárias e prestadoras de serviços.

Seja por meio das “investigações” levadas à cabo pelos agentes da DIVIN, ou pela via da relação estabelecida com outros órgãos e empresas, a exemplo das diferentes comunidades de informações nas quais a Petrobras manteve assento e protagonismo, alcançou suas vítimas dentro e fora dos locais de trabalho.

Esse fator impôs a uma parcela destes trabalhadores e trabalhadoras a reiteração da violência na forma do desemprego prolongado, resultante das práticas de vigilância compartilhadas entre empresas e órgãos de repressão e, de forma correlata, da produção e disseminação das chamadas listas sujas, conduta

descrita pelos trabalhadores como comum, cujo alvo principal eram os ativistas sindicais, ainda que nem pudessem ser comprovadas documentalmente. Estes trabalhadores e trabalhadoras apenas sentiam na pele, junto com seus familiares, o peso da violência exercida pelo Estado e empresa sobre suas vidas. Pesquisas como a parcialmente apresentada neste artigo buscam, portanto, não somente restituir a verdade sobre o período em questão, mas também, ao fazê-lo, reinscrever a história daqueles e daquelas vitimados pela aliança que deu forma e conteúdo à ditadura empresarial-militar “no interior da história do país” (SAFATLE, 2010, p.240).

Referências:

Arquivo Nacional. Dossiê Rex Nazare Alves. Fundo Serviço Nacional de Informações, notação BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_CCC_83010146_d0001de0001.

Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO.HF.0.SEG.0002.

Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO.HF.0.SEG.0006.

Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO.HF.0.SEG.0003.

Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO.HF.0.PTR_001451.

Arquivo Nacional. Fundo: Comissão Nacional da Verdade, notação BR_RJANRIO_CNV_0_ERE_00092_001807_2013_19.

Arquivo Nacional. Fundo: Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO.HF.AVU.03.

Arquivo Nacional. Fundo: Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO_HF_0_AVU_02.

Arquivo Nacional. Fundo: Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO.HF.0.PTR_000700_d0001de0001.

Arquivo Nacional. Fundo: Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO.HF.0.PTR_125004_d0001de0001.

Arquivo Nacional. Fundo: Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO_HF_0_PTR_002005_d0001de0001.

Arquivo Nacional. Fundo: Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, notação BR_RJANRIO_TT_0_MCP_PRO_0135_D0001DE0001.

Arquivo Nacional. Fundo: Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores, notação BR_DFANBSB_Z4_DPN_PES_PFI_0974_D0001DE0001.

Arquivo Público do Estado de São Paulo. Fundo DEOPS, notação BR_SP_APESP_DEOPS_SAN_P000578_01

Arquivo Público do Estado de São Paulo. Fundo DEOPS, notação BR_SP_APESP_DEOPS_SAN_P010942_01

BASUALDO, V.; LORENZ, F. Los trabajadores industriales argentinos en la primera mitad de la década del '70: propuestas para una agenda de investigación a partir del análisis comparativo de casos. **Revista Paginas**, v.4, n.6, p. 123-157, 2012.

BORTONE, E. **O Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES) e a ditadura civil-militar: os casos das empresas estatais federais e da indústria farmacêutica.** (Tese de doutorado em História Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão. 2. **Crimes da ditadura militar**. Série relatórios de atuação, 2. Brasília: MPF, 2017.

CAMPOS, P. H. P. **Estranhas catedrais**. As empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988. Niterói: Eduff, 2014.

CIOTOLA, M. **Os atos institucionais e o regime autoritário no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.

COSTA, Edmilson. **A política Salarial no Brasil (1964-1985)**: 21 anos de arrocho salarial e acumulação predatória. São Paulo: Boitempo, 1997.

DREIFUSS, R. A. **1964**: A conquista do Estado. Ação Política, poder e golpe de classe. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

FICO, C. **Como eles agiam**. Os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FERNANDES, F. **A sociologia no Brasil**: contribuição para o estudo de sua formação e desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1977.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Editora Contracorrente, 2014.

FREITAS, C. A repressão de Estado aos sindicatos e sindicalistas baianos na ditadura de 1964: os casos dos petroleiros e bancários. **Revista Continentes**, Rio de Janeiro, n. 16, p. 76-95, jun. 2020. Disponível em: <https://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/279>. Acesso em: 29 jan. 2024.

JOVER, Ana Maria; MONTEIRO JR. Aluizio R. A CPI do arrocho: a anatomia de um roubo. In: Cadernos do Presente. Greves operárias (1968-1978). **Cadernos do Presente**, n. 2. Belo Horizonte: Aparte, 1978.

GABRIEL, J. L. **Memórias de um líder**. Histórias, momentos e revoluções na era da Petrobrás. Sergipe: Sindipetro SE/AL, s/d.

IANNI, O. **A ditadura do grande capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

LEAL, Murilo. Um novo regime fabril: vigilância e controle, militarização e superexploração da força de trabalho. In: Conselho do Projeto Memória da OSM-SP. **Investigação Operária**: empresários, militares, e pelegos contra os trabalhadores. São Paulo: IIEP – Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo / Projeto Memória, 2014.

LEMOS, R. L. C. N. A aliança empresarial-militar no Brasil. Anticomunismo e segurança nacional (1949-1964). In: CAMPOS, P. H. P.; BRANDÃO, R.V. M.; LEMOS, R. L. C. N. (Orgs.). **Empresariado e ditadura no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Consequência, 2020, p. 215-250.

MARÇAL, L. Petrobras começou com 2.600 barris e agora são 2 milhões por dia. **Portal Uol**. 03 de abril - de 2013. Disponível em:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/10/03/petrobras-comecou-com-2600-barris-e- agora-sao-2-milhoes-por-dia.htm>. Acesso em: 22 abr. 2024.

PRAUN, L.; COSTA, C. Pistas sobre a estrutura e as ações de repressão do Estado brasileiro no pós 1964 e sua configuração no interior da Petrobras. **Revista do Arquivo**, São Paulo, v. 2, p. 2–20, 2016.

PETROBRAS. Trajetória. Disponível em: <https://petrobras.com.br/quem-somos/trajetoria>. Acesso em 22 abr. 2024.

SAFATLE, V. O uso da violência contra o Estado ilegal. Teles, Edson; Safatle, Vladimir (Orgs.). **O que resta da Ditadura**. A exceção Brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 237-252.

VERBITSKY, H.; BOHOSLAVSKY, J. P. **Cuentas pendientes**. Los cómplices económicos de la dictadura. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2013.

Notas

¹ Doutora em Sociologia (Unicamp). Professora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFAC. Pesquisadora do Grupo de Mundo do Trabalho e suas Metamorfoses (Unicamp): <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3308887173189196>. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6745547127576141>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4386-324X>. E-mail: lupraun@uol.com.br.

² Mestre em Comunicação Social (Usp). Jornalista e coordenadora de Comunicação da CSP-Conlutas. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7201684992481571>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-2989-5534>. E-mail: claudia.1.costa@gmail.com.

³ O último governo militar (1979-1985) do período ditatorial teve à sua frente o general João Batista Figueiredo. Sua sucessão por um civil foi marcada por eleições indiretas, via Colégio Eleitoral.

⁴ Conforme informações obtidas no site da Petrobras. Disponível em: <https://petrobras.com.br/quem-somos/trajetoria>. Acesso em 22 abr. 2024.

⁵ As referências aos acervos de arquivos públicos serão citadas com abreviação do nome do arquivo, do fundo, acompanhada da notação e, quando for o caso, da folha onde se encontra o documento ou trecho citado. Exemplo: para Arquivo Nacional. Fundo: Divisão de Informações da Petrobras, notação BR_RJANRIO.HF.AVU.3, fl. 10, será citado AN/DIVIN, BR_RJANRIO.HF.AVU.3, fl 10.

⁶ Conforme informado no sítio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

⁷ Em pesquisa de maior alcance temporal, Edmilson Costa (1997) demonstra que as iniciativas voltadas a silenciar o movimento sindical combativo resultaram, Entre 1964 e 1979, conforme demonstra pesquisa realizada por Edmilson Costa, ocorreram 1.202 intervenções em sindicatos, acompanhadas de 78 destituições de dirigentes sindicais. Nos primeiros dois anos de ditadura: entre 1964 e 1965 ocorreram, conforme seu levantamento, 810 intervenções.

⁸ O Serviço Nacional de Informações (SNI), órgão que incorpora o SFICI, será constituído somente a partir de 13 de junho de 1964. A subordinação da CGI ao SFICI / SNI pode ser identificada em documentos que compõem o Relatório da CGI, entre eles ofício da Petrobras/Estado da Bahia dirigido ao presidente da CGI, datado de 25 de junho de 1964.

⁹ Ato Institucional nº 1, de 09 de abril de 1964, que “Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa”. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm. Acesso em: 22abr.2024.

¹⁰ Decreto nº 53.897, de 27 de abril de 1964, que “Regulamenta os artigos 7º e 10 do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964”. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/476493>. Acesso em: 22abr.2024.

¹¹ Delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro (<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/228718/resolucao-634-1990>), ocupou cargo de Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (AN, DSI-MJ, br_rjanrio_tt_0_mcp_pro_0135_d0001de0001, fl. 4).

¹² Companhia aérea privada brasileira, *Panair* do Brasil S.A., em funcionamento até 1965.

¹³ O petroleiro Jandival Lyra Gabriel, em seu livro de memórias, relata o encontro em uma delegacia de polícia de Maceió/Al com um “colega” de trabalho: “quando eu olho direto para ele percebi que era o mesmo piloto que me levava para a sonda, e cujo piloto era o mesmo que eu contratava para soltar boletins de manifestos. Mas nunca sabia que ele era da Polinter, o temível Américo Barros (Barrinhos). (GABRIEL, s/d)

¹⁴ Região Norte: Amazonas e Pará; Região Nordeste: Maranhão, Ceará, Alagoas e Bahia; Região Sudeste: Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo; Região Sul: Paraná e Rio Grande do Sul.

¹⁵ A Resolução nº 32 é citada em diversos processos contra trabalhadores petroleiros. Uma reprodução deste documento consta em: Brasil (AN, DIVIN, br_rjanrio_hf_0_avu_02_d0001de0001, fl. 114). Uma cópia da resolução foi também cedida à equipe da pesquisa, em 2012, pelo então presidente da ASTAPE, Adelino Chaves.

¹⁶ A referência ao período de funcionamento extraoficial também é feita no Ofício GDARD/PRESIBRÁS – 37/65, de 13 de janeiro de 1965, emitido pelo Diretor Adolpho Roca Dieguez ao então presidente da Petrobras, Marechal Ademar de Queiroz (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.O.SEG.0002, fls. 24-27).

¹⁷ Em sua primeira fase, a chefia da DIVIN, designada desde 23/12/1965, foi exercida pelo Coronel do Exército Henrique Alves Imbassahy, função em que permaneceu até 12/03/1968. (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.PTR_001451_d0001de0001). Foi substituído, interinamente, entre de 12/03/1968 a 10/05/1968, pelo Cel. Octávio Magdalena Lobianco (ibid., fl. 18), Na sequência assume a função o Cel. Jairo Lery dos Santos, permanecendo até a

contratação, conforme indica o Boletim de Serviço 8/69, do Cel. Fausto de Carvalho Monteiro (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.SEG.0002, fl. 213).

¹⁸ Entre as legislações adotadas, destacam-se: (a) Constituição de 24 de janeiro de 1967, que passa a vigorar em 15 de março do mesmo ano; (b) Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que promove reforma administrativa e, entre outras medidas, cria a Divisão de Segurança e Informações (DSI); (c) Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967); (d) Decreto-Lei nº 348, de 4 de janeiro de 1968, que “Dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional”, e prevê, em seu art. 7º, as Divisões de Segurança e Informações (DSI) dos Ministérios Civis definindo-as como parte dos órgãos complementares do referido Conselho; (e) Ato Institucional nº5, de 13 de dezembro de 1968.

¹⁹ Decreto nº 66.622, de 22 de maio de 1970, que “Dispõe sobre a competência dos Ministros de Estado dos Ministérios Civis e a participação das Divisões de Segurança e Informações em assuntos relacionados com a Segurança Nacional e as Informações Nacionais e dá outras providências”; Decreto nº 67.325, de 02 de outubro de 1970, que institui o “regulamento das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Civis”; Decreto nº 75.524, de 24 de março de 1975, que revoga o estabelecido no Decreto nº 66.622, de 22 de maio de 1970, e institui as Assessorias de Segurança e Informações que, junto com as Divisões de Segurança e Informações, atuam em “assuntos relacionados com Segurança Nacional, a Mobilização e as Informações”; Decreto nº 75.640, de 22 de abril de 1975, que institui regulamento das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Civis e das Assessorias de Segurança e Informações, revogando o regulamento anterior, previsto no Decreto nº 67.325, de 02 de outubro de 1970 e o Decreto nº 68.060, de 14 de janeiro de 1971.

²⁰ Neste período, entre outras medidas, passou a vigorar o intervalo de 12 meses para aplicação de reajustes salariais. O índice de reajuste deveria ser aplicado sobre a média de salários reais recebidos nos últimos 24 meses, o que implicava perda salarial que era agravada pelo cálculo do índice a ser incorporado, obtido considerando tanto a taxa de aumento de produtividade divulgada para o ano anterior como um índice relacionado à metade da inflação prevista para o ano seguinte, sempre subestimada.

²¹ Engenheiro, Armando José de Oliveira Ferraz, “chefiou a DSI/MME e assessorou os respectivos ministros nos anos de 1967 a 1975” (AN, DIVIN, R_DFANBSB_V8_MIC_GNC_CCC_83010146_d0001de0001, fl. 20).

²² Em 1972, quando a DIVIN é reestruturada, são acrescentados à coluna direita do fluxograma os *órgãos de informações das empresas estatais*. (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.SEG.0003, fl. 335).

²³ As Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Civis são herdeiras das antigas Seções de Segurança Nacional, previstas no Decreto 47.445, de 17 de dezembro de 1959.

²⁴ Expressão utilizada por Jacob Gorender em prefácio ao livro de Carlos Fico, *Como eles agiam*, publicado em 2001 pela Ed. Record.

²⁵ Tal como na ocasião da instituição da CGI-Petrobras, a reestruturação da DIVIN formalizada em 04 de fevereiro de 1969, que incorpora a DSI-MME em seu fluxograma, é anterior aos Decretos que regulamentam e instituem as regras de funcionamento das DSIs.

²⁶ Conforme previsto nas “Normas de Organização dos Setores Regionais da Divisão de Informações”.

²⁷ Tal como definem as diretrizes de 1969, nem mesmo “o pessoal que trabalha em informações na PETROBRAS”, e as “fontes de informes e agentes de busca”, deveriam escapar das investigações, fazendo-se necessário “determinar o grau de lealdade, integridade, caráter e discrição” dos envolvidos. (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.SEG.0002, fls. 229-230).

²⁸ Comunidade Setorial de Informações do Ministério das Minas e Energia.

²⁹ “Foi acompanhada constantemente, a ação sindical dos elementos da Diretoria do SINDIPETRO/MG do que resultou um total de 19 informações e 4 informes encaminhados ao SEINF/DIVIN”, conforme Relatório Anual de Atividades, DIVIN-SEREG-4, 1972. (AN, DIVIN, BR_RJANRIO_HF_0_SEG_0006, fl.61).

³⁰ Provável referência a Hécio Pereira Fortes, Dirigente da Ação Libertadora Nacional (ALN), preso no Rio de Janeiro por agentes do DOI-CODI/RJ em 22/01/1972, torturado e morto em São Paulo no dia 28 do mesmo mês. Fonte: <<http://comissaoaverdade.al.sp.gov.br/mortos-desaparecidos/helcio-pereira-fortes>>

³¹ Tipos I, II e III referem-se ao quadro de funcionários (I, até 2 servidores; II, até 5; III, até 8), conf. Art. 16º do Decr. 75.640, de 22 de abril de 1975. No caso da ASI Petrobras, de tipo III, a composição incluía: 1 Chefe; 2 Analistas de Informação; 2 Analistas de Segurança Nacional e Mobilizações; 1 Auxiliar de Escritório, 1 Ajudante Administrativo, 1 Assistente Administrativo. (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.SEG.0003, fl. 111).

³² No período posterior aos governos militares, as fichas têm seu nome alterado para “Ficha de Controle do Levantamento Sócio - Investigação Funcional. (AN, DIVIN, BR_RJANRIO.HF.0.PTR_125004_d0001de0001)

³³ Departamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI): órgão de repressão subordinado ao Exército brasileiro.

³⁴ Conforme levantamento realizado por Júlio Carvalho no âmbito da pesquisa “A responsabilidade de empresas por violações a direitos durante a ditadura: o caso Petrobras”, desenvolvida entre novembro de 2021 a julho de 2023, vinculada ao Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo.

Recebido em: 29 de jan. 2024

Aprovado em: 27 de abr. 2024